

Projeto nº 2961/84

estens. 93/84

Publicado 13/12/84

Jornal Hora

LEI Nº 946, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984.
"Altera dispositivo da Lei nº 709/83, e dá provisões cabíveis".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica excluído da relação dos cargos constantes do Quadro II (Suplementar), a alínea "K", constante do artigo 7º da Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983, o cargo de Engenheiro Agrônomo.

§ 1º - O cargo aludido no presente artigo, passará a constar do Quadro I da mesma Lei.

§ 2º - Fica equiparado o vencimento do cargo de Engenheiro Agrônomo, ao da classe de Engenheiro, constante do Quadro I.

Art. 2º - Dá nova redação a alínea "L", do artigo 3º, da Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983.

Art. 3º -

I) "Em cargo de Bibliotecário II o atual ocupante do cargo isolado, efetivo, de Bibliotecário padrão M-1 do Quadro Suplementar".

Art. 3º - Dá nova redação a alínea "B" do artigo 4º, da Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983.

Art. 4º -

B) "Em cargos de Agente Administrativo II os atuais ocupantes dos cargos efetivos, de carreira, de Escriturário G-1, ocupante do cargo isolado, efetivo, de Auxiliar de Escriturário, padrão C-1 e os ocupantes dos cargos resultantes da transformação (Art. 5º) das funções de Auxiliar de Escriturário da tabela Extranumerário Mensalistas".

Art. 4º - Ficam prorrogados, até 31 de dezembro do corrente ano, os prazos de transferência e de estruturação do quadro a que se referem os §§ 1º dos artigos 9º e 17 e os artigos 20, 25, 35 e 44, da Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
12 DE DEZEMBRO DE 1984.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

Prefeito

PAULO AUGUSTO AFFONSO LEONE

Sec. Munic. de Governo

HELIO CORREDEIRA

Sec. Munic. de Administração

SERGIO VLADIMIR BERNARDES

Sec. Munic. de Planejamento e Coor. Geral

WANDERLEY FERNANDES SUPPO

Sec. Munic. de Fazenda

NAHUM GANEM NETO

Sec. Munic. de Obras e Urbanismo

JORGE LUIZ AFFONSO

Sec. Munic. de Serv. Públicos

ROSA MARIA TORTE DA CUNHA

Sec. Munic. de Educação

RICARDO FRIED

Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social

EDNALDO DE CARVALHO SILVA

Sec. Munic. de Desenv. Agro-Pecuário

JOSE AMERICO DA SILVA

Sec. Munic. de Habitação e Trabalho

JOSE AMÉRICO CARDOSO ROSA

Sec. Munic. de Turismo, Esporte e Lazer

JAQUES RUBINZTAJN

Sec. Munic. de Cultura, Ciência e Pesquisa

JOSE FRÓES MACHADO

Procurador Geral